



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



CARTA DE ARREMATÇÃO

No dia 31 do mês de março do ano de 2026, compareceram, de um lado o Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato, representado pelo prefeito Sr. Elio Bolzon Junior, doravante denominada **CONTRATANTE** e THIAGO MARCELINO DA ROCHA, com endereço na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP 85.168-000, cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-27, a seguir denominado **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 002/2027**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como origem o **Processo Licitatório nº 025/2026**, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, AUTORIZADA PELO LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS nº 1.041/2026 e 941/2024.**

1.2 **Os bens móveis: UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAL 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402**, em conformidade com edital do leilão inscrito com os **lote nº 002**, fora arrematado por THIAGO MARCELINO DA ROCHA, com endereço na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP 85.168-000, cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-27, pelo valor de **R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pelo Leiloeiro e Comissão de Apoio, nomeado pelo Decreto nº **032/2026**, por meio da plataforma Licitanet.

1.3. Integram e completam o presente Instrumento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 002/2026**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante escrituração do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Marquinho/PR, 20 de maio de 2026.

CONTRATANTE

ARREMATANTE

LEILOEIRO

TESTEMUNHAS:

1.

2.